



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL 049/2018**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 1/2**

**1 - Objetivo**

1.1 - Aquisição de veículos tipo Gol, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2 - Justificativa da necessidade**

2.1 - Considerando a totalidade municipal, a qual abrange 3 unidades de PSF em funcionamento, com seus respectivos distritos e subpostos de saúde como 1º distrito - Santa Maria Madalena ; 2º distrito - Triunfo; 3º distrito - Santo Antônio do Imbé; 4º distrito - Dr. Loreti; 5º distrito - Renascença; 6º distrito - Sossego do Imbé, 7º distrito - Osório Bersot , e demais localidades, algumas a certo ponto longínquas , observou-se a necessidade por requerer esses veículos.

2.2 - A realização do processo de licitação para aquisição dos mesmos se justifica em face , a realização do trabalho territorial do PSF e na melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

**3 - Especificação dos Materiais**

3.1 - Descrição dos produtos, bem como, unidade de compra e quantidade estimada pela Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Especificação	Quantidade estimada	Unid.
1	Veículo Gol 1.0, bi-combustível , 04 portas, sem opcionais, com ar condicionado e direção hidráulica, capacidade para 05 ocupantes , cor branco cristal	3	Unid.

3.2 - O material listado supra, deverá ser de primeira qualidade, de acordo com suas especificações.

3.3 - Realizar o fornecimento do veículo dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

**4 - Prazos e metas**

4.1 - A aquisição do objeto será de forma imediata , a contar da emissão de nota de empenho e ou assinatura do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.2 - O equipamento deverá ser entregue em até 30 dias, após solicitação e/ou ordem de fornecimento emitido pelo contratante.

## **5 - Condições de Pagamento**

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada e autorizada pelo Contratante.

5.2 - Pela execução do objeto da presente Licitação, o FUNDO efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

5.3 - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com o Contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

## **6 - Obrigações do Fornecedor**

6.1 - Executar as entregas de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria de Saúde;

6.2 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

6.3 - Indicar nome e telefone de funcionário, para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer natureza;

6.4 - Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço/material;

6.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

6.6 - Responder, integralmente por perdas e danos que vier causar à Secretaria de Saúde e/ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

6.7 - Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposição regular necessários à execução do objeto do contrato;

6.8 - Aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que lhe forem determinados, nos limites legais;

6.9 - Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

## **7 - Obrigações da Contratante**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a prestação do material/serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 7.2 - Atestar as faturas, comprovando a realização dos serviços solicitados;  
7.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

**8 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1 - A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

7.2 - Os veículos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

B) definitivamente: após 5 dias da entrega provisória, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

**9 - Local de Entrega**

8.1 - Os veículos deverão ser fornecidos conforme cronograma, e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua sede, localizada à Rua Dr. Izamor Novais de Sá, nº 01, centro, Santa Maria Madalena - RJ.

**10 - Modalidade De Licitação**

11.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação "pregão presencial", de acordo a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

**11 - Critério de Julgamento**

9.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o menor valor unitário.

**12 - Dotação Orçamentária**

10.1 - Será indicada posteriormente no trâmite.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**